



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
TERMO DE
EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA
Nº 03/2019,
QUE ENTRE
SI
CELEBRAM
O SUPREMO
TRIBUNAL
FEDERAL E O
CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA
(Processo SEI
000010/2019).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, doravante denominado **CONCEDENTE**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 00.531.640/0001-28, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor **Miguel Ricardo de Oliveira Piazzzi**, RG 1020941165 SSP/RS e CPF 456.420.520-04, no uso de suas atribuições, e o **Conselho Nacional de Justiça**, doravante denominado **CONVENIENTE**, com sede na SEPN Quadra 514 norte, lote 9, Bloco D, CEP 70760-544, em Brasília – Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor **Johaness Eck**, RG 6.997.231-X SSP/SP e CPF 006.583.638-32, celebram o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Segunda, Quinta e Sexta e a atualização do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2019, passando a integrá-lo nos termos do Anexo a este aditivo.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As Cláusulas Segunda, Quinta e Sexta do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2019 passam a vigor com a seguinte redação:

*"CLÁUSULA SEGUNDA - Para execução do objeto, o **CONVENENTE** destinará o valor das despesas correspondentes, estimado em **R\$ 776.847,46 (setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)** para cada período de 12 (doze) meses de vigência deste instrumento.*

[...]

*CLÁUSULA QUINTA - Compete ao **CONCEDENTE**:*

[...]

e) produção de programas por meio da TV e Rádio Justiça;

*CLÁUSULA SEXTA - Compete ao **CONVENENTE**:*

[...]

*d) promover o ressarcimento ao **CONCEDENTE** dos valores referentes à produção de programas da TV e Rádio Justiça produzidos em parceria com o **CONVENENTE** e exibidos pela TV e Rádio Justiça Justiça.*

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir de 1º/1/2023.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA QUARTA – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo **CONCEDENTE**, de acordo com a determinação legal.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do acordo e aditivo no que não colidam com as presentes disposições.

Brasília/DF.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro**, **ASSESSOR-CHEFE**, em 17/10/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 16/11/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Ricardo De Oliveira Piazzi**, **DIRETOR-GERAL**, em 03/02/2023, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2018712** e o código CRC **186BC560**.